

EDITAL DE LEILÃO

Dia 03 de agosto de 2.021, às 14:00 horas	Os bens serão oferecidos pelo valor avaliado.
Dia 03 de agosto de 2.021, às 14:15 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço virtual e nas mesmas condições, onde os bens serão ofertados pela melhor oferta.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.	
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br	

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Dr.(a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e site supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATOrd 000088-38.2019.5.09.0053, ELIZ REGINA CEOLATO X IVANILSE APARECIDA SACRAMENTO FERNANDES E OUTROS.:** **A** – Um freezer horizontal, modelo 310, marca Consul, dois tampos, cor branca, razoável estado, avaliado em R\$300,00; **B** – Um forno elétrico, marca Fischer, modelo Gourmet, em bom estado, avaliado em R\$300,00; **C** – Uma máquina de cortar pão, mecânica, marca Gpaniz, modelo DV30, razoável estado, avaliada em R\$500,00; **D** – Uma batedeira elétrica marca Braesi, ótimo estado, avaliada em R\$2.500,00; **E** – Trinta formas de metal, para Cuca-Royal, avaliadas em R\$150,00; **F** – Um freezer vertical, marca Brastemp, capacidade 280L, cor branca, mau estado, avaliado em R\$200,00; **G** – Uma balança eletrônica, marca Prix, avaliada em R\$300,00; **H** – Um armário de metal para armazenar pão, fechado, marca Cimapi, cor branca, treze formas, avaliado em R\$600,00; **I** – Um armário, tipo esqueleto, de metal, com dezenove divisórias, bom estado, avaliado em R\$200,00; **J** – Uma fritadeira elétrica marca Prasis, 220V, modelo PXT-4EI, bom estado, avaliada em R\$300,00. Avaliação total R\$5.350,00, **HoTrEx 0000303-14.2019.5.09.0053, VIRIDIANE TUMINSKI X H. SAM CONFECÇOES LTDA – ME.:** 15 (quinze) calças Jeans, marca Max-Denim, numeração de número 12 ao 50, mostruário, avaliadas em R\$50,00 a unidade, cores variadas, masc/fem. Avaliação total R\$750,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n° 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juizes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n° 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob n° 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal n° 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 19 de julho de 2021, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.